



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 1327/2026

SECRETARIA:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
SETOR:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	JOÃO SAMUEL CUBAS

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados à execução da ponte localizada na localidade de Salto do Engenho, no Município de Campo Alegre/SC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo concreto usinado bombeável, aço CA-50, placas de EPS, cimento CP V, arame recozido n.º 18 e madeirite plastificado, necessários para a adequada execução da obra, em conformidade com o Termo de Cooperação para Execução de Obra Pública n.º 03/2026, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas abaixo:

1.1. Especificações e quantidades

Lote 1

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C15, brita 0 e 1, slump 120 ± 20 mm, com bombeamento (disponibilização de bomba lança), conforme ABNT NBR 8953.	20,00	m³
2	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, brita 0 e 1, slump 120 ± 20 mm, com bombeamento (disponibilização de bomba lança), conforme ABNT NBR 8953.	354,41	m³
3	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C40, brita 0, slump 140 ± 20 mm, com bombeamento (disponibilização de bomba lança), conforme ABNT NBR 8953.	97,37	m³

Lote 02

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Aço CA-50 diâmetro 6,3 mm	5.100,00	KILO
2	Aço CA-50 diâmetro 8,0 mm	13.460,76	KILO
3	Aço CA-50 diâmetro 10,0 mm	13.885,78	KILO
4	Aço CA-50 diâmetro 12,5 mm	10.375,71	KILO
5	Aço CA-50 diâmetro 16,0 mm	4.191,95	KILO
6	Aço CA-50 diâmetro 20,0 mm	3.732,32	KILO
7	Aço CA-50 diâmetro 25,0 mm	30.860,80	KILO

Lote 03

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Placa EPS, densidade T3 – dimensões (mm) 1100x1000x150	76	UN
2	Placa EPS, densidade T3 – dimensões (mm) 2600x1000x280	28	UN

Lote 04

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
------	-----------	------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

1	Cimento CP V - Saco 50KG	550	saco
---	--------------------------	-----	------

Lote 05

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Arame recozido n.º 18	1.300	UN

Lote 06

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Madeirite plastificado 14mm – Tamanho 1,20x2,40	365	UN

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais de construção indispensáveis à execução da ponte localizada na comunidade de Salto do Engenho, no Município de Campo Alegre/SC, conforme o projeto executivo e o Acordo de Cooperação para Execução de Obra Pública n.º 03/2026.

Nos termos do referido Acordo, compete ao Município fornecer os materiais necessários à obra, enquanto a Particular Cooperante é responsável pela execução dos serviços, diretamente ou mediante empresa tecnicamente habilitada. A aquisição contempla concreto usinado bombeável, aço CA-50, placas de EPS, cimento CP V, arame recozido n.º 18 e madeirite plastificado, necessários à execução das armaduras, formas, concretagens e demais elementos estruturais previstos no projeto. A indisponibilidade ou o fornecimento intempestivo desses materiais poderá provocar paralisações, atrasos no cronograma, aumento de custos, desperdício de recursos e comprometimento da qualidade e da segurança da estrutura. Por essa razão, o fornecimento deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos e os prazos compatíveis com as etapas de execução da obra. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é necessária para viabilizar a conclusão da ponte e melhorar as condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para a circulação de pessoas e veículos, favorecendo o deslocamento da população, a prestação dos serviços públicos e o desenvolvimento das atividades econômicas da região. A aquisição planejada dos materiais permitirá, ainda, maior controle sobre a qualidade dos insumos, o cumprimento do cronograma e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

☒ Não

Justificativa: Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois a contratação se destina à execução de obra específica, cujos materiais, quantitativos e cronograma de fornecimento estão previamente definidos no projeto executivo e no Acordo de Cooperação para Execução de Obra Pública n.º 03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A demanda é certa, determinada e vinculada a um único empreendimento, não se caracterizando como necessidade recorrente, imprevisível ou sujeita a contratações futuras e eventuais. Embora as entregas ocorram de forma parcelada, essa circunstância decorre exclusivamente do cronograma de execução da obra e não justifica, por si só, a utilização do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, mostra-se mais adequada a realização de pregão eletrônico sem registro de preços, com formalização de contrato administrativo e fornecimento parcelado conforme as etapas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa: Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei n.º 14.133, de 2021. Além de não terem sido identificadas circunstâncias técnicas, operacionais ou concorrenciais que justifiquem sua vedação, a admissão poderá ampliar a competitividade e possibilitar a reunião de empresas com capacidades complementares de fornecimento, logística e atendimento ao cronograma de entregas, especialmente nos lotes de maior vulto, contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As empresas consorciadas deverão observar integralmente as condições previstas no Edital, inclusive quanto à indicação da empresa líder, comprovação do compromisso de constituição do consórcio e responsabilidade solidária pelo cumprimento das obrigações decorrentes da licitação e do contrato.

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa: Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que a produção, comercialização ou o fornecimento dos materiais objeto da licitação esteja compreendido em seu objeto social e seja compatível com sua organização e forma de atuação.

A admissão justifica-se porque o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra ou presença dos pressupostos caracterizadores de relação de emprego, não tendo sido identificada circunstância técnica ou operacional que torne a execução incompatível com o regime cooperativo.

As cooperativas deverão atender às condições previstas no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, especialmente quanto à regularidade de sua constituição e funcionamento, à demonstração de atuação em regime cooperado e à capacidade de execução do objeto por cooperados com qualificação equivalente. A medida contribui para ampliar a competitividade e evitar restrição injustificada à participação de potenciais fornecedores.

3.5. Será admitida a subcontratação?



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

☒ Não

☐ Sim. Condições e limites para a subcontratação: _____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

☒ Sim

Justificativa: A contratação será dividida em lotes formados por materiais de mesma natureza, pertencentes ao mesmo segmento de mercado e com condições semelhantes de produção, transporte, entrega e controle de qualidade. Assim, serão agrupadas, respectivamente, as diferentes classes de concreto usinado, as diversas bitolas de aço CA-50 e as placas de EPS de dimensões distintas, permanecendo o cimento CP V, o arame recozido e o madeirite plastificado em lotes individuais.

O agrupamento mostra-se tecnicamente adequado porque os itens integrantes de cada lote são homogêneos, complementares e usualmente fornecidos pelas mesmas empresas. A medida permite maior uniformidade do fornecimento, melhor coordenação das entregas com o cronograma da obra, concentração da responsabilidade contratual e redução dos custos administrativos de gestão e fiscalização.

A divisão não reúne materiais de segmentos distintos e preserva a competitividade, pois cada licitante poderá participar de um ou mais lotes conforme sua capacidade de fornecimento. Dessa forma, o modelo adotado concilia o parcelamento do objeto com a eficiência operacional, a economia de escala e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública..

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

4.1.1. Poderão participar deste processo licitatório interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos dos lotes deste Termo de Referência.

4.1.2. Especificamente para os lotes abaixo relacionados será exigido:

Lote 1: Declaração formal da licitante de que os materiais fornecidos obedecem às especificações técnicas previstas nas normas da ABNT, em especial: NBR 8953, NBR 7212 e NBR NM 67 para concreto usinado.

Lote 2: A licitante deverá apresentar declaração ou documento pertinente que comprove que os produtos ofertados atendem integralmente aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Serão aceitos, para fins de comprovação, documentos técnicos emitidos pelo fabricante, certificados de qualidade, fichas técnicas, laudos ou outros documentos equivalentes que demonstrem a conformidade do material ofertado com as normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Lote 3,4,5 e 6– Demais materiais de construção: A licitante deverá apresentar declaração de conformidade dos materiais ofertados, garantindo que os produtos atendem às especificações técnicas, normas da ABNT aplicáveis e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Serão aceitos, para fins de comprovação da qualidade e conformidade dos materiais ofertados, documentos técnicos emitidos pelos fabricantes, certificados de qualidade, fichas técnicas, catálogos, laudos, declarações de conformidade ou outros documentos equivalentes que demonstrem o atendimento às especificações técnicas exigidas pela Administração.

4.2. Condições especiais de contratação:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução e local, horário e endereço de entrega:

As entregas dos materiais deverão ser realizadas no endereço abaixo indicado, observando o cronograma de fornecimento previsto para cada lote e item. Os prazos estabelecidos para cada etapa de entrega constituem prazos máximos, sendo admitida a entrega antecipada, total ou parcial, dos quantitativos previstos, desde que previamente acordada entre a Contratada e a fiscalização da Contratante, observadas as necessidades da execução da obra, a capacidade de recebimento e armazenamento dos materiais.

- **Lote 1** – Local de entrega: Salto do Engenho, RM 070 – Município de Campo Alegre/SC
 - Item 1:
 - 50% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 25% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- 25% do quantitativo 70 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- Item 2:
 - 05% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 15% do quantitativo 70 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 15% do quantitativo 100 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 15% do quantitativo 130 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 15% do quantitativo 150 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 15% do quantitativo 180 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 20% do quantitativo 210 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- Item 3:
 - 10% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 35% do quantitativo 100 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 35% do quantitativo 130 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 20% do quantitativo 150 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- **Lote 2** – Local de entrega: Salto do Engenho, RM 070 – Município de Campo Alegre/SC
 - Item 1:
 - 30% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 35% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 05% do quantitativo 70 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 05% do quantitativo 100 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 05% do quantitativo 130 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 10% do quantitativo 150 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 10% do quantitativo 180 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
 - Item 2:
 - 20% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 25% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 05% do quantitativo 70 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 05% do quantitativo 100 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 05% do quantitativo 130 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- 20% do quantitativo 150 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
- 20% do quantitativo 180 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- Item 3:
 - 15% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 15% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 15% do quantitativo 70 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 15% do quantitativo 100 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 10% do quantitativo 130 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 20% do quantitativo 150 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 10% do quantitativo 180 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- Item 4:
 - 15% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 25% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 20% do quantitativo 70 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 20% do quantitativo 100 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 15% do quantitativo 130 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 05% do quantitativo 150 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- Item 5:
 - 30% do quantitativo 130 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 40% do quantitativo 150 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 30% do quantitativo 180 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- Item 6:
 - 15% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 20% do quantitativo 70 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 20% do quantitativo 100 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 25% do quantitativo 130 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 20% do quantitativo 150 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- Item 7:
 - 30% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- 30% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
- 20% do quantitativo 70 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
- 10% do quantitativo 100 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
- 10% do quantitativo 130 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- **Lote 3** – Local de entrega: Salto do Engenho, RM 070 – Município de Campo Alegre/SC
 - Entrega 100% do quantitativo 180 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- **Lote 4** – Local de entrega: Salto do Engenho, RM 070 - Município de Campo Alegre/SC
 - Item 1:
 - 50% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 50% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- **Lote 5** – Local de entrega: Salto do Engenho, RM 070 – Município de Campo Alegre/SC
 - Item 1:
 - 30% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 30% do quantitativo 40 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 30% do quantitativo 70 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
 - 10% do quantitativo 100 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- **Lote 6** – Local de entrega: Salto do Engenho, RM 070- Município de Campo Alegre/SC
 - Entrega 100% do quantitativo 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

6.2. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos art. 96 a 102 da Lei n.º 14.133, de 2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia do produto

☐ Manutenção e assistência técnica

Especificar condições:

Garantia nos termos do código de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis.

A contratada deverá garantir a qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela entrega de produtos novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

na proposta apresentada. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações contratadas, com defeitos, avarias, divergências de quantidade ou qualidade, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou correção dos produtos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a licitante vencedora:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência, projeto executivo e proposta apresentada, observando as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT aplicáveis a cada produto;
- b) Atender integralmente às quantidades, prazos e locais de entrega estabelecidos pela Contratante;
- c) Garantir que o concreto usinado, o aço CA-50, as placas de EPS, o cimento CP V, o arame recozido n.º 18 e o madeirite plastificado sejam novos, de primeira qualidade e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, promovendo, às suas expensas, a substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas;
- e) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela fiscalização durante a execução do contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública, certificados de qualidade, laudos técnicos, certificados de conformidade, fichas técnicas, notas fiscais dos fabricantes ou demais documentos que comprovem a procedência e as características dos materiais, sem qualquer ônus adicional;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos custos de fabricação, aquisição, armazenamento, transporte, carregamento, descarregamento, frete, bombeamento do concreto, quando aplicável, equipamentos, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- h) Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pelo Município, conforme cronograma e Solicitações de Fornecimento emitidas pela Contratante, observando os prazos estabelecidos;
- i) Disponibilizar caminhão betoneira, bomba lança ou equipamento equivalente para o fornecimento e lançamento do concreto, quando previsto no objeto contratado;
- j) Garantir que o concreto fornecido possua a resistência característica (fck), abatimento (slump), trabalhabilidade, homogeneidade e demais características especificadas, não sendo aceito material com segregação, início de pega, perda excessiva de abatimento ou qualquer desconformidade técnica;
- k) Garantir que o aço CA-50, as placas de EPS, o cimento CP V, o arame recozido n.º 18 e o madeirite plastificado atendam integralmente às especificações técnicas e às normas aplicáveis;
- l) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo autorização expressa da Administração, quando legalmente admitida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- m) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, obrigando-se ao integral ressarcimento dos prejuízos;
- o) Manter endereço eletrônico (e-mail), telefone e demais meios de contato atualizados durante toda a vigência contratual;
- p) Cumprir integralmente as demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais, bem como eventuais irregularidades verificadas durante a entrega;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no Edital e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando o atendimento às especificações técnicas, às quantidades solicitadas, aos prazos e às condições de entrega, registrando as ocorrências e determinando as medidas corretivas quando necessárias;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato;
- e) Emitir as Solicitações de Fornecimento indicando os quantitativos, os locais e os prazos para entrega dos materiais;
- f) Disponibilizar condições adequadas para o recebimento dos materiais nos locais indicados, quando compatíveis com as características do objeto;
- g) Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- i) Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à correta execução do objeto;
- j) Receber provisória e definitivamente os materiais, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- k) Cumprir as demais condições previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

8 DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☒ **Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia do produto**
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

- ☐ Sim
- ☒ Não – Conforme o cronograma de execução da obra.
- ☐ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizados pelos servidores:

Gestor:

Nome: João Samuel Cubas

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras

E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Edilson Pruckneski

Cargo: Diretor de Obras

E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

8.3.1. Compete ao Gestor do Contrato:

- coordenar o acompanhamento da execução contratual;
- controlar prazos, vigência, saldos e obrigações contratuais;
- acompanhar a emissão das Solicitações de Fornecimento;
- analisar os registros e relatórios apresentados pelo fiscal;
- adotar ou encaminhar providências para correção de irregularidades;
- solicitar alterações, prorrogações, aplicação de sanções ou extinção contratual, quando cabíveis;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;
- encaminhar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento.

8.3.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar e fiscalizar as entregas dos materiais;
- conferir quantidades, especificações, qualidade, prazos e local de entrega;
- verificar os documentos técnicos, certificados, laudos e registros de cada fornecimento;
- acompanhar os controles tecnológicos e ensaios do concreto usinado, quando aplicáveis;
- rejeitar materiais em desconformidade e exigir sua substituição;
- registrar ocorrências e comunicar irregularidades ao gestor;
- emitir relatórios, termos de recebimento e atestes para pagamento;
- solicitar apoio técnico quando a verificação exigir conhecimento especializado.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias úteis
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias úteis após o recebimento e aceite da Nota Fiscal.
- d) Prazo de pagamento: 15 dias úteis após o recebimento e aceite da Nota Fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrá por conta das seguintes dotações:

345 - 11.003.15.452.0052.2040.4.4.90.51.00 Vias Públicas e Logradouros 2.501.0000.1158

345 - 11.003.15.452.0052.2040.4.4.90.51.00 Vias Públicas e Logradouros 2.753.0000.0002

11 DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa direta com fornecedores;
- b) Pesquisa no Portal de Compras Públicas, conforme dos links de acesso:
- <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pocos-de-caldas-3181/rpe-007-2026-2026-462689>
 - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-saudades-1669/rpe-12-2026-2026-481201>
 - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-tres-palmeiras-3109/rpe-005-2026-2026-468324>
 - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-conceicao-dos-ouros-1795/rpe-018-2025-2025-382601>

Lote 01

Item	Descrição	Un.	Qt.	Furst Empreend. CNPJ 52.578.742/00 01-00	Extração De Areia Fundação Ltda CNPJ 79.390.530/0 001-43	Fragosos Serviços De Concretagem Ltda CNPJ 65.195.600/0 001-06	PNCP Prefeitura Municipal de Poços de Caldas	PNCP Prefeitura Municipal de Saudades	Valor Médio Unitário
1	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C15, brita 0 e 1, slump 120 ± 20 mm, com bombeamento (disponibilização de bomba lança), conforme ABNT NBR 8953.	M³	20,00	R\$ 720,00	R\$ 625,00	R\$ 550,00	-	-	R\$ 631,67
2	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, brita 0 e 1, slump 120 ± 20 mm, com bombeamento (disponibilização de bomba lança), conforme ABNT NBR 8953.	M³	354,41	R\$ 740,00	R\$ 665,00	R\$ 580,00	R\$ 640,00	R\$ 737,85	R\$ 672,57
3	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C40, brita 0,	M³	97,37	R\$ 760,00	R\$ 715,00	R\$ 620,00	-	-	R\$ 698,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

slump 140 ± 20 mm, com bombeamento (disponibilização de bomba lança), conforme ABNT NBR 8953.									
VALOR TOTAL			R\$ 350.664,60	R\$ 317.853,20	R\$ 276.927,20	R\$ 226.822,40	R\$ 261.501,42	R\$ 318.995,32	

Lote 02

Item	Descrição	Qt.	Un.	Arte pre metal Pre Moldados e Metalúrgica Ltda CNPJ 18.038.266/0001-99	Marreta Comercio de Materiais de Construção e Transporte Ltda CNPJ 28.521.475/0001-42	Arcelormittal Brasil S.A. CNPJ 17.469.701/0062-99	PNCP Prefeitura Municipal de Três Palmeiras	Valor Unitário - SINAPI	Valor Médio Unitário
1	Aço CA-50 diâmetro 6,3 mm	5.100,00	KILO	R\$ 7,80	R\$ 8,49	R\$ 5,29	-	Código SINAPI 32 – R\$ 7,79	R\$ 7,34
2	Aço CA-50 diâmetro 8,0 mm	13.460,76	KILO	R\$ 7,42	R\$ 7,79	R\$ 5,29	R\$ 10,50	Código SINAPI 33 - R\$ 7,84	R\$ 7,77
3	Aço CA-50 diâmetro 10,0 mm	13.885,78	KILO	R\$ 7,13	R\$ 6,75	R\$ 5,05	R\$ 10,00	Código SINAPI 34 - R\$ 7,39	R\$ 7,26
4	Aço CA-50 diâmetro 12,5 mm	10.375,71	KILO	R\$ 7,23	R\$ 7,29	R\$ 5,05	R\$ 8,50	-	R\$ 7,02
5	Aço CA-50 diâmetro 16,0 mm	4.191,95	KILO	R\$ 6,92	R\$ 7,40	R\$ 5,05	-	-	R\$ 6,46
6	Aço CA-50 diâmetro 20,0 mm	3.732,32	KILO	R\$ 6,65	-	R\$ 5,05	-	-	R\$ 5,85
7	Aço CA-50 diâmetro 25,0 mm	30.860,80	KILO	R\$ 7,44	-	R\$ 5,05	-	-	R\$ 6,25
VALOR TOTAL				R\$ 597.113,41	R\$ 348.546,69	R\$ 416.470,05	R\$ 368.389,32	R\$ 247.877,27	R\$ 557.466,42

Lote 03

Item	Descrição	Un.	Qt.	JS Recortadora de EPS Ltda CNPJ 39.799.213/0001-60	PW Industria e Comercio de Embalagens Ltda CNPJ 00.448.635/0001-56	Isopack Industria de EPS Ltda CNPJ 06.001.539/0001-41	Adilso Telma Ltda CNPJ 54.531.368/0001-05	Épin Atacado Ltda CNPJ 51.299.932/0001-18	Furst Empreend. CNPJ 52.578.742/0001-00	Valor Médio Unitário
1	Placa EPS, densidade T3 – dimensões (mm) 1100x1000x150	UN	76	R\$ 63,00	R\$ 107,25	R\$ 89,92	R\$109,50	R\$ 120,13	R\$ 95,00	R\$ 97,47
2	Placa EPS, densidade T3 – dimensões (mm) 2600x1000x280	UN	28	R\$ 272,00	R\$ 473,20	R\$ 198,38		R\$ 570,77	R\$ 300,00	R\$ 360,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

							R\$350,00			
VALOR TOTAL				R\$ 12.404,00	R\$ 21.400,60	R\$ 12.388,56	R\$18.122,00	R\$ 25.111,44	15.620,00	R\$ 17.508,16

Lote 04

Item	Descrição	Un.	Qt.	Letki Material de Construção Ltda CNPJ (82.510.850/0001-02)	Adilso Telma Ltda CNPJ 54.531.368/0001-05	Marreta Comercio de Materiais de Construção e Transporte Ltda CNPJ 28.521.475/0001-42	PNCP Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros	Valor Médio Unitário
1	Cimento CP V- Saco 50KG	SACO	550	R\$ 39,99	R\$ 44,90	R\$ 39,90	R\$ 33,00	R\$ 39,45
VALOR TOTAL				R\$ 21.994,50	R\$ 24.695,00	R\$ 21.945,00	R\$ 18.150,00	R\$ 21.697,00

Lote 05

Item	Descrição	Un.	Qt.	Arcelormittal Brasil S.A. CNPJ 17.469.701/0157-94	Marreta Comercio de Materiais de Construção e Transporte Ltda CNPJ 28.521.475/0001-42	Artepremetal Pre Moldados e Metalurgica Ltda CNPJ 18.038.266/0001-99	PNCP Prefeitura Municipal de Caraúbas	Valor Médio Unitário
1	Arame recozido n.º 18	UN	1.300	R\$ 10,63	R\$ 16,90	R\$ 12,35	R\$ 16,98	R\$ 14,22
VALOR TOTAL				R\$ 13.819,00	R\$ 21.970,00	R\$ 16.055,00	R\$ 22.074,00	R\$ 18.486,00

Lote 06

Item	Descrição	Un.	Qt.	W7 Compensados Ltda CNPJ 14.320.603/0001-85	Schneider Soluções em Gestão de Obra Ltda CNPJ 49.330.935/0001-25	Furst Empreend. CNPJ 52.578.742/0001-00	Adilso Telma Ltda CNPJ 54.531.368/0001-05	Valor Médio Unitário
1	Madeirite plastificado 14mm – Tamanho 1,20x2,40	UN	365	R\$ 170,00	R\$ 114,77	R\$185,00	R\$ 190,00	R\$ 164,94
VALOR TOTAL				R\$ 62.050,00	R\$ 41.891,05	R\$67.525	R\$ 69.350,00	R\$ 60.203,10

O valor médio total estimado será de R\$ 994.356,50 (Novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos.)

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Campo Alegre, 10 de julho de 2026.

João Samuel Cubas

Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras